



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 96 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958.

Transfere dotações de umas para outras sub-consignações nas verbas 3a. 5a. e 8a. do atual Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam transferidas nas verbas 3a. 5a. e 8a. do atual Orçamento, importâncias de umas para outras sub-consignações de acordo com a seguinte discriminação:

VERBA 3a. - FAZENDA MUNICIPAL

Da sub-consignação nº 7	1.500,00	
Da sub-consignação nº 9	700,00	
Para a sub-consignação nº 10		2.500,00

VERBA 5a. - EDUCAÇÃO PÚBLICA

Da sub-consignação nº 2	12.300,00	
Para a sub-consignação nº 3		12.300,00

VERBA 8a. - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Da sub-consignação nº 5	42.000,00	
Da sub-consignação nº 6	17.000,00	
Da sub-consignação nº 16	18.000,00	
Da sub-consignação nº 18	27.000,00	
Da sub-consignação nº 19	11.000,00	
Para a sub-consignação nº 1		115.000,00
Da sub-consignação nº 4	4.000,00	
Da sub-consignação nº 6	17.000,00	
Da sub-consignação nº 7	5.000,00	
Da sub-consignação nº 9	11.500,00	
Da sub-consignação nº 23	2.500,00	
Para a sub-consignação nº 12		40.000,00
Da sub-consignação nº 17	4.500,00	
Para a sub-consignação nº 13		4.500,00
Da sub-consignação nº 20	2.000,00	
Para a sub-consignação nº 14		2.000,00
Da sub-consignação nº 26	500,00	
Para a sub-consignação nº 15		500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 20 de novembro de

1958.



100



